

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 988/2019

“Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/90, pela Lei Orgânica Municipal n.º 381, de 09 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os conselheiros indicados a seguir:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza:

- Raiane Rodrigues dos Santos (Titular); e
- Antônio Junior Ribeiro Cardoso (Suplente).

b) Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude:

- Hilma Cardoso da Silva (Titular); e
- Maria das Graças Cardoso Rodrigues (Suplente).

c) Secretaria Municipal de Saúde:

- Marco Antônio Moraes Cardoso (Titular); e
- Lara Ribeiro Braga (Suplente).

d) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente:

- André Luiz Moratto (Titular); e
- Mayara de Andrade Silva Jubini (Suplente).

II – Entidades que Prestam Assistência Social a Criança e/ou Adolescente:

a) Representante Associação dos Pais e Amigos excepcionais:

- Telma Ribeiro Varjão (Titular); e
- Kênia Maurici Ferreira (Suplente).

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

b) Associação de Educadores e Amigos da Educação:

- Andressa Teles Cardoso (Titular); e
- Eliana Cardoso de Moura Gonçalves (Suplente).

c) Representantes da Pastoral da Criança/Associação Educacional, Social e Cultural Construindo Cidadania:

- Eliene Maria de Santana Silva (Titular); e
- Maria das Dores Cardoso de Moura (Suplente).

d) Representante do Clube de Mães de Uauá:

- Solange Dias de Santana (Titular); e
- Maria Ferreira Martins (Suplente).

§ 1.º Os representantes do Governo Municipal são de livre escolha do Prefeito, e seus mandatos durarão, no máximo, até o final da atual gestão.

§ 2.º Os Conselheiros representantes da Sociedade Civil terão mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da posse, permitida uma única recondução para quem estiver no primeiro mandato.

Art. 2.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 08 de julho de 2019.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br